

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2022 - SRP**

Objeto: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de refeições preparadas e lanches, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 05 de outubro de 2022 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaoabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 20 de setembro de 2022.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2022 - SRP**

Objeto: locação de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A reabertura da licitação será no dia 04 de outubro de 2022 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaoabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 20 de setembro de 2022.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 63/2022 - SRP**

Objeto: aquisição de veículos zero (0) km, através do registro de preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e anexo II. A reabertura da licitação será no dia 04 de outubro de 2022 às 14h00min. Mais informações através do site www.conceicaoabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 20 de setembro de 2022.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES torna público que após a análise de documentos e Propostas Preços, a presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra qualificada para reforma e modernização da praça Odir (Jaqueira) em Conceição da Barra/ES, em regime de empreitada global, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA DGF EIRE-LI EPP no valor de R\$ 736.283,02.

Conceição da Barra, 20 de setembro de 2022.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Presidente da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE da
Diretoria ADECOMBA gestão 2022/2024**

Atendendo ao disposto no ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO AVIAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO MATEUS ES- ADECOMBA, Capítulo VI artigo 37, ficam convocados os moradores do bairro Aviação a participarem desse conforme dados abaixo:

I – Data, horário e local de votação – (08/10/2022 das 08:00 às 15h, no CEIM SONHO DE CRIANÇA)

II – Prazo para registro de chapa e horários; (30/09/2022)

III – Prazo para impugnação de candidatura; (até 05/10/2022)

Quecia Passos Santos
Presidente – (27) 99723-7817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 2.099/2022****TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ABEQUAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto ABEQUAR do Município de São Mateus/ES, com unidade filial localizada na Avenida Gileno Santos, nº 495, bairro Ayrton Senna, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CEP 29.943-460, CNPJ sob o nº 13.940.800/0001-34.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.100/2022**REVOGA O ARTIGO 8º DA LEI 1.957/2021, DATADA DE 29/07/2021, QUE ESTABELECE NOMENCLATURAS E NORMAS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS PELO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Revoga-se o artigo 8º da Lei 1.957/2021, datada de 29/07/2021, que Estabelece Nomenclaturas e Normas para a Concessão de Honrarias e Títulos Honoríficos pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal